



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, ESTADO DO MARANHÃO, TENDO EM VISTA O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO SEU QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DE ACORDO COM OS ITENS 10.14 E 10.19 DO REFERIDO EDITAL, TORNA PÚBLICA AS RETIFICAÇÕES E INCLUSÕES A SEREM CONSIDERADAS NOS ITENS E ANEXOS DO REFERIDO EDITAL CONFORME ESTABELECIDO ABAIXO:

1 - NO ANEXO I, FICA EXCLUÍDO O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO-ARTES, E, INCLUÍDO O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO-HISTÓRIA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------|---------------|-------|------------|------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - HISTÓRIA | LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 02 | 01 | 2.557,73 | 01 | - |

2 - NO ANEXO III, FICA EXCLUÍDO O CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO-ARTES, E, INCLUÍDO O CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO-HISTÓRIA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO-HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2019

CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

BENEDITO FERREIRA CHAVES
CPF Nº 126.299.363-68

JOÃO SILVA PIRES
CPF Nº 460.610.883-53

ALEXANDRE BRITO ARAÚJO
CPF Nº 816.036.903-44

MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES MACHADO
CPF Nº 028.447.543-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, ESTADO DO MARANHÃO, TENDO EM VISTA O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO SEU QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DE ACORDO COM OS ITENS 10.14 E 10.19 DO REFERIDO EDITAL, TORNA PÚBLICA AS RETIFICAÇÕES E INCLUSÕES A SEREM CONSIDERADAS NOS ITENS E ANEXOS DO REFERIDO EDITAL CONFORME ESTABELECIDO ABAIXO:

1 - NO ANEXO I OS CARGOS DE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO(EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, ARTES, LÍNGUA INGLESA E LIBRAS) E AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|---------------|-------|------------|------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) | ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO /NORMAL SUPERIOR E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 14 | 13 | 2.557,73 | 01 | - |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO /NORMAL SUPERIOR E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 15 | 14 | 2.557,73 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - EDUCAÇÃO FÍSICA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 05 | 04 | 2.557,73 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - MATEMÁTICA | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 05 | 04 | 2.557,73 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - CIÊNCIAS | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E/OU BIOLOGIA E/OU QUÍMICA E/OU FÍSICA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 02 | 01 | 2.557,73 | 01 | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

| | | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|-------|----|----|----------|----|---|
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) -ARTES | LICENCIATURA PLENA EM ARTES | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 02 | 01 | 2.557,73 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) -LÍNGUA INGLESA | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-INGLÊS | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 04 | 03 | 2.557,73 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) -LIBRAS | QUALQUER LICENCIATURA MAIS ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM LIBRAS | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 03 | 02 | 2.557,73 | 01 | - |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------|---------------|-------|------------|----------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO R\$ | PNE | CR |
| AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 15 | 14 | 998,00 | 01 | - |

2 - FICA INCLUÍDO NO ANEXO III, O CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
|--|
| Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS. |

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2019

CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

BENEDITO FERREIRA CHAVES
CPF Nº 126.299.363-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

JOÃO SILVA PIRES
CPF Nº 460.610.883-53

ALEXANDRE BRITO ARAÚJO
CPF Nº 816.036.903-44

MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES MACHADO
CPF Nº 028.447.543-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DE MARANHÃO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **113(cento e treze) vagas** no quadro permanente da **Prefeitura Municipal de PIO XII-MA**.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.

1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de PIO XII/MA.

1.5.1 **Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de PIO XII/MA, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.**

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA e legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;

II – Conteúdos Programáticos;

III- Conteúdo Programático - Conhecimentos Específicos;

IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

V – Cronograma de Execução do Concurso Público;

VI- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

VII-Declaração de Hipossuficiência.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à legislação vigente.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, sendo este último requisito (CNH) exigido somente para o cargo de Motorista.

3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

- 3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- 3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.
- 3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.
- 3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: **www.funvapi.com.br**.

4.1.1 – A Prefeitura Municipal de PIO XII – MA, disponibilizará um ponto de inscrição presencial equipado com computador e impressora, além de um funcionário para orientações aos candidatos com acesso à internet.

4.2. O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 27 de março de 2019 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2019.

4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar nas Agências do Banco do Brasil ou qualquer outro banco.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPI-www.funvapi.com.br, no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – WhatsApp Business DDD(86) 98884-8018 e/ou no e-mail-contatocandidato@funvapi.com.br, bem como, ainda, na sede da PREFEITURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

MUNICIPAL DE PIO XII-MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA. A FUNVAPI NÃO FARÁ ATENDIMENTO DE CANDIDATOS PRESENCIALMENTE EM SUA SEDE, MUITO MENOS POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, pois, tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem o processo do concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

4.8 Taxa de inscrição:

| NUMERO | CARGO | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|--------|-------------------|-----------------------|
| 01 | NÍVEL SUPERIOR | R\$ 100,00 |
| 02 | NÍVEL MÉDIO | R\$ 80,00 |
| 03 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R\$ 60,00 |

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos **HIPOSUFICIENTES E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA** que atenderem os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.14.1 Os candidatos HIPOSUFICIENTES, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII indicando o número do NIS, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII. Os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e comprovante de inscrição no Registro Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME. De posse de toda a documentação, o candidato deve protocolar no SETOR DE PROTOCOLO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, sediada na Rua Senador Vitorino Freire s/nº - Centro - PIO XII - MA, das 08:00h às 13:00h, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. O protocolo da documentação deverá ser feito exclusivamente na forma presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, sendo vedado o envio por e-mail ou correios.

4.15 A isenção de inscrição somente poderá ser pleiteada para apenas uma inscrição realizada por cada candidato.

4.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, estará sujeito às seguintes sanções, conforme o art. 2º da mesma lei: 1 - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; 2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recurso contra o indeferimento, mencionando todos os seus dados pessoais(NOME COMPLETO, RG, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E ENDEREÇO) devidamente assinado, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, e horário de atendimento da Prefeitura.

4.18 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

nº 2082, Centro, Teresina/Piauí, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de PIO XII seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

5.1.15 Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

de 02 de dezembro de 2004, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que o exercício do cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante.

5.1.16 O ocupante do cargo de Guarda Municipal além das atribuições próprias do cargo, exercerá atribuições de guarda de trânsito, conforme legislação municipal própria vigente na data da posse.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

| | |
|---|--|
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO O CARGO DE PROFESSOR | 16.06.2019 TURNO MANHÃ – DAS 8:00h às 12:00h |
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 16.06.2019 TURNO TARDE – DAS 14:00h às 18:00h |
| CARGO DE PROFESSOR | 23.06.2019 TURNO MANHÃ – DAS 8:00h às 12:00h |
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | 23.06.2019 TURNO TARDE – DAS 14:00h às 18:00h |

6.2.1 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de Pio XII, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).

6.2.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pio XII, divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura de Pio XII: www.pioxii.ma.gov.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07:30h (manhã) e 13:30h (tarde),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

6.11 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
- c) ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;**
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);

j) PORTAR TELEFONE CELULAR(No Centro de Aplicação de Provas);

6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2 deste edital.

6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal, o qual deverá submetê-lo à detecção de metal.

6.18 Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.21 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (conforme Anexo III), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com.

6.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.

6.23 Os casos previstos no item 6.21 somente serão atendidos na sede do Município de PIO XII/MA.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental e nível médio, exceto para os cargos de que exigirem nível superior.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de nível superior.

7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, ANALISTA AMBIENTAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|---------------------|-------------|---------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | - | 100 |

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO(EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, ARTES, LÍNGUA INGLESA E LIBRAS).

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|---------------------|-------------|---------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | - | 100 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: GUARDA MUNICIPAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|--------------|----------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| MATEMÁTICA | 5 | 2,0 | 10,0 |
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 5 | 2,0 | 10,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | - | 100 |

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS E VIGILANTE.

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|-------------------|--------------|----------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 20 | 3,0 | 60,0 |
| MATEMÁTICA | 20 | 2,0 | 40,0 |
| TOTAL | 40 | - | 100 |

7.11 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- tiver maior idade.

7.12 DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 24 a 27 de julho de 2019, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

7.12.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.12.2.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

7.12.4 A prova de títulos, **de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.12.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.12.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.12.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12.8 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.12.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.12.10 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.12.11 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.12.12 Não serão aceitos títulos postados após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.12.13 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.12.14 Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

| TÍTULOS | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|------------------------|---------------------------|---|
| 1 – Pós Graduação Lato Sensu | | | |
| 1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu. | 2,0 | 4,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. |
| 1.2 – Residência com carga horária mínima de 5.000 (cinco mil) horas. | 5,0 | 5,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

| 2 – Pós-graduação stricto sensu | | | |
|--|-------|-----------|---|
| 2.1 – Mestrado | 5,0 | 5,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. |
| 2.2 – Doutorado | 6,0 | 6,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós - graduação. |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | ----- | 20 | |

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura Municipal de PIO XII (www.pioxii.ma.gov.br).

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da prefeitura no endereço: www.pioxii.ma.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

8.4 – DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

- Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- Ao resultado das provas.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postado (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de PIO XII/MA reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3 Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, no site www.pioxii.ma.gov.br via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- d) Ureia e creatinina - validade 06 meses;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

- e) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- f) Urina tipo I - validade 06 meses;
- g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- h) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sítio Oficial de PIO XII/MA.

10.6 Serão publicados no sítio oficial da Prefeitura de PIO XII/MA, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de PIO XII/MA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

10.10 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Rua João Pessoa, 56 – Centro – PIO XII/MA e/ou pelo e-mail fjvale@hotmail.com.

10.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de PIO XII/MA, por meio de protocolo no endereço Rua Senador Vitorino Freire, s/nº – Centro – PIO XII/MA até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12 A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de PIO XII/MA.

10.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.18 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

10.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

10.20 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de PIO XII/MA obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, bem como, membros da Comissão Especial do Concurso Público e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 2º grau.

10.22 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.23 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.24 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.25 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Pio XII (MA), 20 de março de 2019

**CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA
PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

**BENEDITO FERREIRA CHAVES
CPF Nº 126.299.363-68**

**JOÃO SILVA PIRES
CPF Nº 460.610.883-53**

**ALEXANDRE BRITO ARAÚJO
CPF Nº 816.036.903-44**

**MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES MACHADO
CPF Nº 028.447.543-25**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS/ CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE/VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO R\$ | PNE | CR |
|-------------------|---|---------------------------|---------------|-------|------------|----------------|-----|----|
| ASSISTENTE SOCIAL | GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL MAIS REGISTRO NO CRESS. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 01 | 01 | 2.206,36 | - | - |
| PSICÓLOGO | GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA MAIS REGISTRO NO CRP. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 30hs | 02 | 01 | 2.206,36 | 01 | - |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO R\$ | PNE | CR |
|-------------------|---|---------------------------|---------------|-------|------------|----------------|-----|----|
| ASSISTENTE SOCIAL | GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL MAIS REGISTRO NO CRESS. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 01 | 01 | 2.206,36 | - | - |
| ENFERMEIRO | GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO COREN. | LEI MUNICIPAL Nº 831/2016 | 40hs | 04 | 03 | 2.206,36 | 01 | - |
| MÉDICO | GRADUAÇÃO EM MEDICINA MAIS REGISTRO NO CRM | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 05 | 04 | 5.000,00 | 01 | - |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---------------------------|------|----|----|----------|----|---|
| NUTRICIONISTA | GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO MAIS REGISTRO NO CRN. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 01 | 01 | 1.405,50 | - | - |
| PSICÓLOGO | GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA MAIS REGISTRO NO CRP. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 30hs | 01 | 01 | 2.206,36 | 01 | - |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA URBANA | CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO COREN. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40HS | 15 | 14 | 1.405,50 | 01 | - |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL | CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO COREN. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40HS | 02 | 01 | 1.405,50 | 01 | - |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO R\$ | PNE | CR |
|--|-------------------------------|---------------------------|---------------|-------|------------|----------------|-----|----|
| AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 15 | 14 | 998,00 | 01 | - |
| GUARDA MUNICIPAL | ENSINO MÉDIO | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40HS | 10 | 10 | 1.578,00 | - | - |
| VIGILANTE | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40hs | 05 | 04 | 998,00 | 01 | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA / CEP 65.707-000

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------------|--------------|-------------------|-------------------|------------|-----------|
| CARGO | ESCOLARIDADE | AMPARO LEGAL | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) | ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO /NORMAL SUPERIOR E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 14 | 13 | 2.298,00 | 01 | - |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO /NORMAL SUPERIOR E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 15 | 14 | 2.298,00 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - EDUCAÇÃO FÍSICA | LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 05 | 04 | 2.298,00 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - MATEMÁTICA | LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 05 | 04 | 2.298,00 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - CIÊNCIAS | LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E/OU BIOLOGIA E/OU QUÍMICA E/OU FÍSICA | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 02 | 01 | 2.298,00 | 01 | |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - ARTES | LICENCIATURA PLENA EM ARTES | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 02 | 01 | 2.298,00 | 01 | |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - LÍNGUA INGLESA | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-INGLÊS | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 04 | 03 | 2.298,00 | 01 | - |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano) - LIBRAS | QUALQUER LICENCIATURA MAIS ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM LIBRAS | LEI MUNICIPAL Nº 161/2017 | 40 HS | 03 | 02 | 2.298,00 | 01 | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação. 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frases.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatro operações.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Paradigmas da Educação. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial, trabalho e consumo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Brasileira.

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ANEXO III

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. 2. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. 3. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, socioeducativa, técnico-operativa e crítico-investigativa do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. 4. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 5. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. 6. O trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). 7. Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. 8. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica

ANALISTA AMBIENTAL

1 Engenharia ambiental. 2 Biologia ambiental. 3 Expressão gráfica. 4 Microbiologia ambiental. 5 Química ambiental. 6 Estatística aplicada à engenharia ambiental. 7 Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. 8 Economia ecológica. 9 Ciência dos materiais. 10 Fenômenos de transporte. 11 Termodinâmica. 12 Geologia ambiental. 13 Sociologia e meio ambiente. 14 Gestão de resíduos sólidos. 15 Qualidade e tratamento de água. 16 Qualidade de solo. 17 Geoquímica ambiental. 18 Análise ambiental. Análise de demandas regionais. 19 Vistoria e elaboração de pareceres. 20 Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. 21 Espaços especialmente protegidos (Lei 9.985/2000 e Decreto regulamentador – grupos e categorias de Unidades de Conservação e CONAMAs 302, 303 e 369). 22 Desenvolvimento Sustentável. 23 Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. 24 Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 25 Biossegurança. 26 Degradação e poluição ambiental. 27 Impactos ambientais das políticas públicas. 28 Zoneamento ecológico-econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ENFERMEIRO

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional – COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas. 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

GUARDA MUNICIPAL

Noções sobre segurança pública. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto, suspeita, pessoas estranhas etc; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções básicas sobre a Legislação Ambiental Brasileira. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo.

MÉDICO

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

e parasitárias, diarreia, coledite, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose. Hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoide. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. Pré natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.

NUTRICIONISTA

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

PROFESSOR FUNDAMENTAL – (1º ao 5º ano)

Formação Pessoal e Social da Criança: construção da identidade e autonomia. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Linguagem Oral e Escrita na Educação infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental: falar e escutar; práticas de leitura e interpretação de textos; práticas de produção textual; ortografia; pontuação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

aspectos gramaticais. Os conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; a cartografia como instrumento na aproximação dos lugares; pluralidade cultural - povos e etnias; os seres vivos; o ar e a água; lixo e reciclagem; conservação do meio ambiente; corpo humano. Os Conhecimentos Matemáticos na Educação Infantil e nas Séries iniciais do Ensino Fundamental: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; localização, espaço e forma; operações fundamentais; frações; noções de estatística. Avaliação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Os Recursos Didáticos e sua utilização na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

PROFESSOR FUNDAMENTAL - (6º ao 9º ano) - ARTES

1. Histórico do ensino da arte no Brasil. (Percurso histórico do ensino de Arte no Brasil). 2. Fundamentos teóricos filosóficos e metodológicos para o ensino de arte 3. Tendências contemporâneas das metodologias do ensino da arte. 4. Concepções de ensino de Arte. 5. Diversidade e Inclusão no ensino de arte 6. Avaliação em arte 7. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. 8. Linguagens artísticas (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança) 9. Elementos de Estética e História da Arte Universal e local: da Pré historia a arte contemporânea. Principais manifestações, características das tendências artísticas e seus representantes. 10. Mídias e Arte 11. Elementos estruturais das linguagens artísticas e suas relações compositivas. 12. Aspectos da cultura popular brasileira e paraense e as Manifestações Populares. 13. A arte na educação escolar. 14. A história do ensino de Arte no Brasil: tendências e metodologias de ensino. 15. Fundamentos estéticos e artísticos de uma educação escolar em Arte. 16. Teoria da Arte: significados da arte. 17. Conteúdos, metodologias e objetivos de aprendizagem no ensino das linguagens artísticas. 18. Avaliação em arte. 19. Elementos estruturais das linguagens artísticas e suas relações compositivas. 20. A História da Arte: da pré-história a arte contemporânea nos contextos mundial, brasileiro e paraense. 21. As influências da estética indígena, africana e europeia sobre a estética artística brasileira. 22. As linguagens artísticas e suas relações com as manifestações populares brasileira e paraense.

PROFESSOR FUNDAMENTAL - (6º ao 9º ano) - CIÊNCIAS

1. A Química da célula Viva: Água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos. 2. Célula: Conceito. Características gerais. Membranas e parede. Citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares. Superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular. Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular. Processos de síntese e secreção celular. Reprodução. 3. Tecidos: Conceito. Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção, transporte e parênquima. 4. As Grandes Funções Vitais: Nutrição e digestão. Circulação e transporte. Respiração. Excreção. Sistema de proteção. sustentação e locomoção; Sistemas integradores; Reprodução e desenvolvimento ontogenético. Os sentidos. 5. Ecologia: Associação entre os seres vivos. Ecossistemas e seus componentes. Dinâmica populacional. Ciclos biogeoquímicos. Os grandes biomas brasileiros. Fatores de desequilíbrio ecológico. 6. Genética: Conceitos básicos. Heredogramas. Leis de Mendel: problemas, Retrocruzamentos. Alelos múltiplos: problemas. Grupos sanguíneos: ABa, MN, fator RH: problemas. Interação gênica: problemas. A herança do sexo: problemas. Determinação do sexo. Linkage e o mapeamento genético. Crossing-over; problemas. Aberração cromossômica. Cariótipo. Fórmulas cromossômicas. Mutações. Genes letais e genes subletais: problemas. 7. Evolução: Origem da vida. Evidências da evolução. Principais teorias da evolução. Mecanismos da evolução. A formação de novas espécies. Evolução dos vertebrados. Evolução do homem. Noções de probabilidade. Noções de genética da população. 8. Higiene e Saúde: Principais endemias do Brasil e seu controle. Doenças se carência. 9. Taxonomia: Classificação natural e artificial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. 10. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filas de animais. 11. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Estudo da Física e as leis da Natureza. Física aplicada ao cotidiano: Produção de energia, eletricidade, energia nuclear, energia produzida a partir de máquina térmica. As leis da Termodinâmica. Gravidade. Relação peso, força, movimento, velocidade. Princípios Físicos. Leis da Natureza. Lei da gravidade. Estudo da Luz. Estudo do Som. Estudo da massa. Ondas eletromagnéticas. Isaac Newton e a Lei do Movimento infantil.

PROFESSOR FUNDAMENTAL - (6º ao 9º ano) - LÍNGUA INGLESA

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

PROFESSOR FUNDAMENTAL - (6º ao 9º ano) - MATEMÁTICA

NÚMEROS: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. ÁLGEBRA: Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. GEOMETRIA: Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. GRANDEZAS E MEDIDAS: Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Cálculo de probabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitária ou amostral; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.

PROFESSOR FUNDAMENTAL – (6º ao 9º ano) - LIBRAS

. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE SURDEZ: LEI 10.436/02 - Oficialização da Libras. DECRETO 5626/05- Regulamentação da Libras. HISTÓRIA GERAL DA EDUCAÇÃO DE SURDOS. Política Nacional da Educação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 01/2008. ASPECTOS CLÍNICOS DA SURDEZ: Conceitos. Classificação. Desempenho e consequências. ASPECTO SÓCIO ANTROPOLÓGICOS DA SURDEZ: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras:Fonética - Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores). O TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS: História do Profissional Tradutor/Intérprete de Libras. Tipos de Interpretação. Atribuições do Intérprete Educacional. Código de Ética - FENEIS.

PROFESSOR FUNDAMENTAL – (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO FÍSICA

1.Educação Física: história, evolução, características e importância social. 2.O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. 3.Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e saúde/aptidão física. 4.As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. 5.Práticas corporais de aventura. 6.Conhecimento sobre o corpo. 7.Atividades Rítmicas e Expressivas. 8.Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. 9.Educação Física inclusiva. 10.Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. 11.Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. 12.Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. 13.saúde e qualidade de vida.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia. Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no pré-natal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério. Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero-estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador. Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência. Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações. Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização. Biosegurança: conhecimento e aplicação. Código deontológico. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU QUE REQUEIRAM CONDIÇÕES ESPECIAIS

| | | |
|---|------------------------------------|-------------|
| NOME COMPLETO: | | |
| | | |
| INSCRIÇÃO Nº: | | |
| | | |
| ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO): | | |
| | | |
| BAIRRO: | CIDADE/ESTADO: | CEP: |
| | | |
| TELEFONE PARA CONTATO: | IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR: | CPF: |
| | | |
| E-MAIL: | | |
| | | |

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de _____,
portador de necessidade especial _____,
requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do
Concurso Público da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, conforme Edital nº. 001/2019,
anexando para tanto, laudo médico e fotocópia do documento de identidade.

Necessito do (s) seguintes (s) recursos: _____

N. Termos,
P. Deferimento!

PIO XII/MA, ____ de _____ de 2019

Assinatura

(*)Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

| | |
|--|--|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 22.03.2019 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 27.03 A 28.04.2019 |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO | 27 A 29.03.2019 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO | 12.04.2019 |
| PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 15 E 16.04.2019 |
| DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 18.04.2019 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO E DEMAIS CANDIDATOS | 30.04.2019 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 13.05.2019 |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO | 31.05.2019 |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR | 16.06.2019 TURNO: MANHÃ |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 16.06.2019 TURNO: TARDE |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGO DE PROFESSOR | 23.06.2019 TURNO: MANHÃ |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO | 23.06.2019 TURNO: TARDE |
| DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS | 24.06.2019 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS | 25 E 26.06.2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS. | 12.07.2019 |
| RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA | 15.07.2019 |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL | 16 E 17.07.2019 |
| RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO | 22.07.07.2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS | 23.07.2019 |
| REMESSA DOS TÍTULOS | 24 A 27.07.2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS | 19.08.2019 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | 20 E 21.08.2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | 26.08.2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 27.08.2019 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

| |
|---|
| ANEXO VI |
| FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO |

| | | |
|---|------------------------------------|-------------|
| NOME COMPLETO: | | |
| | | |
| INSCRIÇÃO Nº: | | |
| | | |
| ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO): | | |
| | | |
| BAIRRO: | CIDADE/ESTADO: | CEP: |
| | | |
| TELEFONE PARA CONTATO: | IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR: | CPF: |
| | | |
| E-MAIL | | |
| Nº DO NIS: | | |
| | | |

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, de 20 de março de 2019 - relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, de 20 de março de 2019, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

DOCUMENTOS ANEXOS:

| |
|----|
| 1) |
| 2) |
| 3) |
| 4) |
| 5) |

PIO XII/MA, ____ de _____ de 2019

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIO XII

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF
Nº _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pio
XII – MA, inscrição nº _____, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, para fins
de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que
minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do
valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Pio XII – MA, conforme Edital N°001/2019.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de
possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo.

PIO XII/MA, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA